

Resolução nº : 2950/2004
Protocolo nº : 12612/04
Origem : CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
Interessado : AFONSO CELSO KOEHLER DE CAMARGO
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 8010/03-TC, no sentido de anular a decisão, devendo o processo de prestação de contas de convênio, protocolado sob nº 126918/01, retornar ao Relator para que o mesmo proceda seu julgamento.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência